

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS
CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Relatório de revisão do auditor independente

Informações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Informações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020

Conteúdo

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstrações do valor adicionado

Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.
Goiânia - GO

Introdução

Revisamos as Informações Contábeis intermediárias da Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR, referente ao trimestre findo em 31 de Março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três meses findo naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Ênfase

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1 às informações contábeis intermediárias, que descreve que a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado no dia 13 de abril de 2020, requerendo junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para que a sua concessão seja submetida ao processo de relicitação, nos termos da Lei nº 13.448/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19.

O processo de relicitação prevê diversas etapas, dentre elas a qualificação do empreendimento para a relicitação, a assinatura de um termo aditivo, a indenização dos ativos, bem como a efetiva realização de uma nova licitação. Diante disso, não é possível nas circunstâncias atuais concluir sobre o desfecho do processo de relicitação, bem como os eventuais impactos sobre as informações contábeis intermediárias. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações contábeis intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerada informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais - ITR, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Balanço patrimonial
31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	27.659	23.750
Clientes e operações a receber	4	15.386	15.362
Impostos a recuperar		266	253
Adiantamentos diversos		3.910	3.620
Despesas antecipadas		2.619	779
		49.840	43.764
Não circulante			
Depósito judicial		510	511
Impostos e contribuições diferidos	16	190.659	193.891
Adiantamentos partes relacionadas	5	46.058	45.947
Ativos de direito de uso		6.357	8.071
Imobilizado	6	3.170	3.170
Intangível	6	1.459.325	1.469.569
		1.706.079	1.721.159
Total do ativo		1.755.919	1.764.923
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		5.657	7.334
Empréstimos e financiamentos	7	101.776	100.583
Arrendamento mercantil		4.542	6.337
Obrigações trabalhistas		11.246	9.950
Obrigações fiscais	8	19.563	7.683
Contas a pagar - partes relacionadas	5	14.376	17.917
Outras obrigações		6.415	4.248
		163.575	154.052
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	999.069	1.010.643
Arrendamento Mercantil		2.167	2.167
Provisões para demandas judiciais	17	6.130	5.965
Provisão para manutenção	9	287.168	287.168
Impostos e contribuições diferidos	16	83.237	83.412
Obrigações Fiscais	8	-	12.267
		1.377.771	1.401.622
Patrimônio líquido			
Capital social	10	380.000	380.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		49.710	49.710
Prejuízos acumulados		(215.137)	(220.461)
Total do patrimônio líquido		214.573	209.249
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.755.919	1.764.923

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração dos resultados

Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto o prejuízo básico e diluído evidenciado por ação em reais)

	Nota	31/03/2020	31/03/2019
Receitas operacionais líquidas	11	85.159	84.132
Custo dos serviços prestados e de construção	12	(59.271)	(62.650)
Resultado bruto		25.888	21.482
Despesas operacionais, líquidas:			
Administrativas	13	(5.077)	(2.590)
Salários e encargos sociais		(1.690)	(2.221)
Amortização		(2.097)	(2.240)
Administradores	14	(183)	(584)
Outras receitas operacionais, líquidas		234	104
		(8.813)	(7.531)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		17.075	13.951
Resultado financeiro, líquido:			
Receitas financeiras	15	13.163	121
Despesas financeiras	15	(21.858)	(50.569)
		(8.695)	(50.448)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		8.380	(36.497)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	(3.056)	-
		(3.056)	-
Prejuízo do período		5.324	(36.497)
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o período (em R\$)	10.b	0,14	(0,10)

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes
Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Lucro do período	5.324	(36.497)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do período	<u>5.324</u>	<u>(36.497)</u>

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de três meses findos em 31 de março de 2019 e 2018 e exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	380.000	(142.281)	49.710	287.169
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	260	260
Prejuízo do período	-	(36.497)	-	(36.497)
Saldos em 31 de março de 2019	380.000	(178.778)	49.710	250.932
Saldos em 31 de dezembro de 2019	380.000	(220.461)	49.710	209.249
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	-	-
Prejuízo do período	-	5.324	-	5.324
Saldos em 31 de março de 2020	380.000	(215.137)	49.710	214.573

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do período	5.324	(36.497)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Margem de construção	(1.509)	(55)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(3.057)	-
Amortização	11.105	12.513
Baixa de imobilizado	(14.730)	-
Provisão para manutenção e AVP	-	12.391
Juros e multas sobre empréstimos e financiamentos	21.585	45.324
Juros dispensados BNDES	12.976	-
Juros sobre obrigações fiscais e fornecedores	13	545
Provisão para demandas judiciais	164	11.921
Variação nos ativos e passivos:		
Cliente e operações a receber	(24)	840
Contas a receber empresas ligadas, operações comerciais	(111)	-
Impostos a recuperar	(13)	(7)
Depósitos judiciais	-	1
Despesas antecipadas	(1.840)	696
Adiantamentos	(290)	-
Direito de Uso	(1.714)	-
Outros valores a receber	-	(178)
Fornecedores	(1.711)	(2.316)
Obrigações sociais e trabalhistas	1.296	1.478
Obrigações fiscais	366	(13.231)
Contas a pagar partes relacionadas	(3.541)	884
Outras obrigações	1.592	255
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	25.882	34.673
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Adições ao ativo intangível	(5.110)	(23.927)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(5.110)	(23.927)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Captações através de empréstimos e financiamentos (IFRS 16)	1.961	20.824
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	260
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(18.990)	(30.474)
Pagamento de juros e remunerações sobre empréstimos e financiamentos	166	(728)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(16.863)	(10.118)
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.909	629
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	23.750	15.475
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	27.659	16.104
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.909	629

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração do valor adicionado
Períodos findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Receitas	93.294	91.971
Receita de pedágio	90.535	89.679
Receita de construção	2.455	2.188
Outras receitas	304	104
Insumos adquiridos de terceiros	(42.421)	(43.415)
Custos dos serviços prestados	(35.274)	(39.040)
Custos de construção	(2.393)	(2.133)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(4.752)	(2.242)
Valor adicionado bruto	50.875	48.556
Amortização	(11.105)	(12.609)
Valor adicionado líquido consumido	39.770	35.947
Valor adicionado recebido em transferência	13.165	121
Receita financeira	13.165	121
Valor adicionado total a distribuir	52.934	36.066
Distribuição do valor adicionado	52.934	36.066
Pessoal	12.557	11.720
Remuneração direta	9.826	9.100
Benefícios	556	2.068
F.G.T.S.	2.175	552
Impostos, taxas e contribuições	12.883	9.966
Federais	8.344	5.491
Estaduais	-	-
Municipais	4.539	4.475
Remuneração de capitais de terceiros	22.171	50.877
Juros	21.858	50.559
Aluguéis	2	21
Outras	310	297
Prejuízo do período	5.324	(36.497)
Lucro do período	5.324	(36.497)

As notas explicativas são parte integrante das Informações Contábeis intermediárias.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação

31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (“Concebra”, “Companhia” ou “Concessionária”) é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“TPI” ou “Controladora”). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O prazo de duração da Companhia será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 - com prazo fixado de 30 anos a partir de 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre a Companhia e o poder concedente, conforme condições específicas estabelecidas no contrato de concessão.

Extinta a concessão, retorna ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. Ao final da concessão a Companhia não fará jus a qualquer indenização, todos os bens da concessão ou investimentos nela realizados deverão ser integralmente depreciados ou amortizados.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia (“PER”), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a previsão de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental subsidiado era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. Ocorre que a crise que assola o país desde o início de 2014, que culminou numa retração impensável de 7,2% do PIB no biênio 2015/16 (a maior queda desde 1900, segundo parecer do economista Raul Velloso), trouxe inesperadas e impactantes alterações nas condições inicialmente apresentadas para obtenção de financiamentos públicos, provocando uma inversão das projeções financeiras realizadas pela requerente e pelas demais concessionárias que aderiram ao certame licitatório em 2013.

O BNDES, após mudança de orientação de política pública pelo poder concedente, se recusou a contratar o propalado financiamento de longo prazo, decidindo unilateralmente declarar vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o motivo da inadimplência da Companhia e, ainda, a razão que a impediu de buscar outras formas de financiamento no mercado.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos pontes de uma pequena parte do valor prometido, a Companhia foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$380.000, a Controladora aportou adicionalmente R\$105.000, como bem pode ser observado nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo Ponte), e com interveniência (aval) da TPI – Triunfo Participações e investimentos S.A. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, a serem amortizadas mensalmente pelo valor equivalente a 27% dos recebíveis, mais parcela única com vencimento em 15/12/2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Adicionalmente, foi concedido o perdão dos encargos moratórios referentes ao Empréstimo Ponte. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 8.

A repactuação com o BNDES representa um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinham, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a Revisão Quinquenal por parte da ANTT, essa última em tratativas e ainda sem resposta da ANTT, ou ainda a devolução amigável da concessão.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que, até a resolução do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual será submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou a agência solucione o desequilíbrio. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia esclarece ainda que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão nº 004/2013, firmado pela União, por intermédio da ANTT, e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-lo.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

O Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão. Em abril de 2020 a Companhia apresentou requerimento à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para adesão ao processo de relicitação citado.

Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, que trouxe consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a excessivamente onerosa.

O processo de relicitação prevê diversas etapas, dentre elas a qualificação do empreendimento para a relicitação, a assinatura de um termo aditivo, a indenização dos ativos, bem como a efetiva realização de uma nova licitação. Durante o cumprimento de todas essas etapas a Concebra permanecerá operando a via e prestando serviço aos seus usuários. A Companhia esclarece que qualquer desdobramento ou impacto está condicionado e aguarda, portanto, a avaliação e aprovação por parte do poder concedente (ANTT).

Impactos da pandemia da Covid-19 nas operações da Companhia

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Em decorrência da pandemia, e visando a contenção da doença no país, vários estados e municípios brasileiros começaram a decretar Estado de Emergência e em 20 de março de 2020 foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional. Dentre as medidas implementadas pelos governantes, foi determinado em vários estados e municípios o fechamento de estabelecimentos comerciais e a recomendação do isolamento social.

A Companhia implementou um plano de contingências visando proteger a saúde dos colaboradores, seus familiares, prestadores de serviço, usuários e sociedade em geral.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As principais medidas do plano são: afastamento dos profissionais dos grupos de risco, isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção; intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio; divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias; adoção de regime de teletrabalho (“*home office*”) para todos os profissionais enquadrados; adoção de turnos de trabalho e uso de máscaras de proteção para os profissionais não afastados ou em *home office*; suspensão de viagens não essenciais; suspensão de eventos e reuniões presenciais; disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência.

Com as restrições de funcionamento à diversos estabelecimentos considerados não essenciais, além das recomendações de isolamento social, o volume de tráfego diário das rodovias reduziu em média -21% nos últimos dias no mês de março de 2020, em comparação às médias das semanas anteriores à pandemia. No mês de abril de 2020 houve queda de em média -20% do tráfego diário, impactando diretamente na redução da receita de arrecadação de pedágio, que corresponde a -22% do total de receitas da Companhia (excluindo receita de construção, que não tem impacto de caixa).

Ainda não é possível dimensionar por quanto tempo serão mantidas as restrições e recomendações de isolamento, que inevitavelmente estão impactando a economia mundial. No entanto, a Companhia adotou medidas imediatas para compensar o impacto da queda da receita no fluxo de caixa e garantir a manutenção de suas operações nos próximos meses.

As principais medidas que reduzem o impacto no fluxo de caixa foram:

- a) Suspensão do pagamento de principal e juros do reescalonamento de dívida da Concebra assinado em dezembro de 2019 junto ao BNDES durante 6 meses;
- b) Adoção das possibilidades concedidas pela União em razão da pandemia nos âmbitos tributário, previdenciário e trabalhista, como: a postergação de pagamento dos tributos sobre a receita (PIS e COFINS) e do INSS patronal dos meses de março e abril para o segundo semestre de 2020, conforme Portaria 139/2020 do Ministério da Economia; parcelamento dos saldos de FGTS de março, abril e maio de 2020 em até seis meses a partir do mês de julho, conforme MP 27/2020.
- c) Negociação com fornecedores para redução e postergação dos pagamentos.

Importante mencionar que 41% das receitas de pedágio são recebidas à vista e as tarifas dos usuários que utilizam os sistemas de cobrança automática são repassadas às concessionárias pelas Administradoras de Meios de Pagamentos - AMAPs, que são detentoras do risco de inadimplência dos usuários. Desta forma, não foram identificados riscos relacionados aos recebíveis.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de pandemia e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise serão compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito do reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União. Até o momento não é possível estimar a dimensão dos impactos, uma vez que a crise decorrente da pandemia ainda está ocorrendo no país, porém a Companhia tomará as devidas providências assim que for encerrado o Estado de Calamidade Pública.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração da Companhia entende que as medidas que estão sendo tomadas para compensar a queda de arrecadação no fluxo de caixa são efetivas e suficientes para garantir a continuidade de seus negócios no curto prazo. Importante ressaltar que a Administração envida os maiores esforços para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia.

2. Base para a preparação

2.1. Preparação e apresentação das Informações Contábeis Intermediárias

a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As Informações Contábeis intermediárias da Companhia foram elaboradas tomando como base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As Informações Contábeis intermediárias foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 28 de maio de 2020.

Todas as informações relevantes próprias das Informações Contábeis intermediárias e somente, elas estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão das operações da Companhia.

b) Base de mensuração

As Informações Contábeis intermediárias foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

c) Base de mensuração

As Informações Contábeis intermediárias foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

As políticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas relacionadas a cada item divulgado nestas demonstrações contábeis intermediária.

As Informações Contábeis intermediárias foram elaboradas e estão apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de março de 2020, que devem ser lidas em conjunto com essas Informações Contábeis intermediárias. Cabe ressaltar que não houve alterações nas práticas contábeis até 31 de março de 2020.

Não houve pronunciamentos e interpretações contábeis que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 que tiveram impacto nas demonstrações financeiras

3. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.

	Indexador	Natureza	31/03/2020	31/12/2019
Disponibilidades (i)			8.798	1.454
Aplicações financeiras (ii)	60% a 100% do CDI	Aplicação automática	18.861	22.296
			27.659	23.750

- (i) Em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2020 os recursos referem-se substancialmente a montantes custodiados pela transportadora de valores.
(ii) Refere-se a aplicações financeiras de curto prazo, lastreadas ao rendimento do CDI, compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor.

4. Clientes e operações a receber

	31/03/2020	31/12/2019
Arrecadação pedágio (i)		
Vale pedágio	897	672
Pedágio eletrônico	14.459	14.690
Outras contas a receber	30	-
	15.386	15.362

- (i) Os recursos referem-se a operações a receber de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica. O prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, não foram identificados riscos adicionais nos recebíveis em decorrência da pandemia da Covid-19, tendo em vista que os créditos de pedágio, principal fonte de recursos da Companhia, são repassados à concessionária pelas Administradoras de Meios de Pagamentos – AMAPs.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação

31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições e prazos semelhantes aos de mercado, respeitando a política de compras estipulada pela Companhia, e seus principais saldos e valores estão descritos a seguir:

Partes relacionadas	31/03/2020			31/12/2019		
	Adiantamentos	Fornecedores	Contas a pagar	Adiantamentos	Fornecedores	Contas a pagar
Construtora Triunfo S.A. (i)	46.058	-	-	45.947	-	-
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. (ii)	-	-	310	-	-	396
TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (iii)	-	-	14.066	-	-	17.521
	46.058	-	14.376	45.947	-	17.917

- i. Valores referentes a fornecimento de serviços e adiantamentos conforme previsto no contrato de empreitada integral, a preço global, para obras, serviços e fornecimentos necessários ao desempenho dos itens de trabalhos iniciais, recuperação e manutenção e ampliação de capacidade e melhorias constantes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão firmado entre a ANTT e a Companhia. O contrato possui valor total de R\$3.600.000, com previsão de adiantamentos na ordem de 5% do montante total. O contrato possui o prazo de vigência de cinco anos. A Construtora Triunfo S.A. e a Controladora da Companhia estão sob controle comum. A operação está coberta por carta de garantia fidejussória emitida pela THC – Triunfo Holding de Construções Ltda., controladora direta da Construtora Triunfo S.A.
- ii. Valores referentes à aquisição de seis caminhões utilizados na operação da Companhia. A Rio Guaíba e a Companhia possuem a Triunfo como controladora em comum.
- iii. Valores referentes a: (a) créditos de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social cedidos pela Triunfo para abatimento dos saldos de parcelamentos de impostos, no valor de R\$19.398, líquido do desconto da adesão, conforme contrato de Cessão de crédito firmado entre as partes; e (b) valores relacionados a serviços compartilhados de acordo com rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas da holding, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo e outras despesas compartilhadas.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação

31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Intangível

	Intangível em serviço	Provisão para manutenção	Intangível em andamento	Total
Saldo em 31/12/2018	1.529.145	68.954	-	1.598.099
Construções/aquisições/adições	30.765	-	-	30.765
Compensações	(4.626)	-	-	(4.626)
Transferência (i)	(3.170)	-	-	(3.170)
Saldo em 31/12/2019	1.552.114	68.954	-	1.621.068
Aquisições/adições	5.110	-	-	5.110
Compensações e baixas	(4.249)	-	-	(4.249)
Saldo em 31/03/2020	1.552.975	-	-	1.621.929
Saldo em 31/12/2018	(100.054)	(3.635)	-	(103.689)
Amortização	(46.268)	(1.542)	-	(47.810)
Saldo em 31/12/2019	(146.322)	(5.177)	-	(151.499)
Aquisições/adições	(10.743)	(362)	-	(11.105)
Saldo em 31/03/2020	(157.065)	(5.539)	-	(162.604)
Valor residual líquido				
Saldo em 31/12/2019	1.405.792	63.777	-	1.469.569
Saldo em 31/03/2020	1.395.910	63.415	-	1.459.325
Taxa de amortização	2% a 4,5% a.a.	-	-	-

- (i) Para atendimento à norma, CPC 27 – Imobilizado a Companhia realizou uma revisão de seus ativos havendo reclassificação para o imobilizado. O valor é representado pelas naturezas de móveis e utensílios, computadores e veículos com essa característica

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação

31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O ativo intangível em serviço está assim representado:

	Instalações, edificações e dependências	Pistas, acostamentos e acessos	Canteiro central, faixa de domínio	Drenagem e obras de arte correntes	Sistemas e infraestrutura de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Saldo em 31/12/2018	619.041	630.328	62.870	60.747	16.519	33.736	105.904	1.529.145
Construções/aquisições	94.044	239.298	-	722	5.150			99.916
Transferência/baixas		(30.684)	(4.509)			(24)	(41.730)	(76.947)
Saldo em 31/12/2019	713.085	599.644	58.361	61.469	21.669	33.712	64.174	1.552.114
Construções/aquisições	3.388	288	-	293	121		1.020	5.110
Compensações/ Baixas	(3.879)	-	-			-	(370)	(4.249)
Transferência/baixas	57						(57)	-
Saldo em 31/03/2020	712.650	599.932	58.361	61.762	21.790	33.712	64.768	1.552.975
Saldo em 31/12/2018	(46.825)	(29.890)	(4.817)	(4.565)	(1.123)	(2.553)	(10.281)	(100.054)
Amortização	(21.257)	(17.875)	(1.740)	(1.832)	(646)	(1.005)	(1.913)	(46.268)
Saldo em 31/12/2019	(68.082)	(47.765)	(6.557)	(6.397)	(1.769)	(3.558)	(12.194)	(146.322)
Amortização	(7.472)	(6.290)	(612)	(648)	(228)	(353)	(679)	(16.282)
Saldo em 31/03/2020	(75.554)	(54.055)	(7.169)	(7.045)	(1.997)	(3.911)	(12.873)	(162.604)
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2019	645.003	551.879	51.804	55.072	19.900	30.154	51.980	1.405.792
Saldo em 31/03/2020	637.096	545.877	51.192	54.717	19.793	29.801	51.895	1.390.371

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo.

As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendidas) ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada até o final do prazo de concessão, desta forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os intangíveis têm vida útil definida e estão sujeitos a análise de *impairment* anual. A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o menor entre o valor contábil e o valor em uso. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para 2020 e no plano de negócios de longo prazo e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Para 31 de dezembro de 2019, o resultado apurado no teste de *impairment* foi superior ao saldo contábil de ativo intangível, não havendo perdas por desvalorização a serem contabilizadas no exercício.

Perda por impactos da COVID-19

Não foram identificados riscos adicionais de recuperabilidade de ativos em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, uma vez que os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de eventos extraordinários, como a pandemia.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Juros capitalizados

Como a Companhia tomou emprestados recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As taxas utilizadas referem-se às mesmas dos empréstimos tomados, divulgadas na nota explicativa nº 07.

As referidas capitalizações tiveram início em julho de 2014. No exercício findo em 31 de março de 2020, o saldo capitalizado, líquido de amortização acumulada é de R\$118.088.

7. Empréstimos e financiamentos

Banco	Garantia	Indexador	Vencimento	31/03/2020	31/12/2019
BNDES – Subcrédito A	Aval controladora e recebíveis	TLP + 2% a.a.	Dez/2025	786.813	790.498
BNDES – Subcrédito B	Aval controladora e recebíveis	TLP + 2% a.a.	Dez/2025	314.032	320.728
				1.100.845	1.111.226
Circulante				101.776	100.583
Não circulante				999.069	1.010.643

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelos juros e encargos financeiros, determinados no contrato, incorridos até a data das demonstrações contábeis.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo ponte), com interveniência (aval) da TPI – Triunfo Participações e investimentos S.A. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da controladora, e (ii) a diferença de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoadada.

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoadado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O reconhecimento contábil do perdão dos encargos moratórios ocorre mensalmente, na proporção do valor amortizado do Subcrédito A. Até 31 de março de 2020 a Companhia havia realizado a baixa de R\$12.976 referente aos encargos moratórios perdoados (Subcrédito B) em contra partida à rubrica de Receitas Financeiras.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de 27% de seu faturamento bruto mensal, devendo as receitas originadas do contrato de concessão serem depositadas diretamente em conta centralizadora aberta especificamente para esse fim. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Companhia serão diretamente depositadas na conta centralizadora e, ao final de cada mês, 27% do saldo será diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual poderá ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

A despeito da confirmação acima referente ao perdão do Subcrédito B e, ainda, da alteração da forma e prazo de pagamento da dívida, da garantia etc., o BNDES fez constar do contrato que essas alterações não representam uma novação da dívida, de modo que não restaram totalmente atendidos os requisitos da liquidação, cancelamento ou expiração do prazo para o desreconhecimento de um passivo financeiro, na forma do item 3.3.1 do Pronunciamento Técnico CPC-48. Houve, como se esclareceu acima, alterações muito significativas, mas que não atendem à literalidade da norma. Da mesma forma, não restou plenamente caracterizada a aplicação da regra do item 3.3.2 do mesmo CPC-48 (substituição dos instrumentos de dívida por outro substancialmente diferente), por conta da natureza (jurídica) condicional do perdão anual do Subcrédito B e das exigências específicas do item B.3.3.6 para sua aplicação, a despeito de, na prática, os benefícios obtidos terem sido substanciais.

Não há dúvidas, no entanto, de que a assinatura do contrato de reescalonamento gerou uma profunda e considerável alteração nas condições da dívida perante o BNDES, gerando-se ganhos relevantes e observáveis desde logo para a Concebra, embora a aplicação literal do item 3.3. do CPC-48 não possibilite a demonstração apropriada dessa nova posição financeira.

A Companhia entende que a referida norma não reflete a essência da transação com o BNDES, tampouco possibilita a obtenção de resultados similares àqueles que seriam obtidos por terceiros independentes na avaliação do valor desse mesmo passivo em qualquer outra circunstância.

Por conta disso, com o objetivo de divulgar todas as informações disponíveis para qualquer intérprete das presentes demonstrações contábeis, está sendo apresentado abaixo o valor estimado da dívida, que na opinião da Administração da Companhia reflete de maneira mais apropriada os termos do reescalonamento e o montante que de fato espera-se ter desembolso para quitação do saldo devedor.

O valor estimado de perdão de encargos moratórios do BNDES foi apurado com base nos seguintes critérios: (i) cálculo dos saldos devedores de 2020 a 2024 pelos juros previstos no contrato de reescalonamento; (ii) reconhecimento da amortização que ocorrerá com a retenção de 27% das receitas de pedágio e, por conseguinte, do saldo a ser perdoado do Subcrédito B, o qual, ao final, (iii) foi descontado a valor presente pela taxa de 7,28% a.a., que representa o custo atual do financiamento.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir de tal fluxo, conclui-se que a Companhia deixará de pagar o equivalente a R\$175.403 na data dessas demonstrações contábeis, sendo o montante de R\$935.862 o valor da dívida que a Companhia entende como mais adequado para avaliação da situação patrimonial.

A estimativa das parcelas a serem perdoadas referentes aos encargos moratórios (Subcrédito B) estão apresentadas abaixo por período de vencimento, sendo que no curto prazo já espera-se realizar o perdão da dívida no montante de R\$45.854.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Valor futuro (Subcrédito B)	45.854	43.554	43.501	43.500	43.502	219.533	439.444
(-) Ajuste a valor presente	(3.445)	(6.291)	(9.073)	(11.653)	(14.046)	(82.025)	(126.533)
Perdão dos encargos moratórios em 31/12/2019	42.409	37.263	34.428	31.847	29.456	137.508	312.911

Vale ressaltar, ainda, que no caso de quitação antecipada do Subcrédito A, o saldo do Subcrédito B terá o pagamento integralmente dispensado. Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 31 de março de 2020 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$786.813.

Em abril de 2020 a Companhia protocolou junto ao BNDES um pedido para prorrogação através da suspensão temporária dos pagamentos das parcelas do reescalonamento pelo período de 06 meses, tendo em vista o cenário mundial de pandemia e as medidas similares anunciadas por outros bancos no mercado por iniciativa da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). O BNDES acatou o pedido, contudo não precisou quando ocorrerá o início da suspensão da cobrança que hoje ocorre de forma automática nas contas bancárias da Companhia no percentual de 27% da arrecadação diária.

Conforme nota explicativa nº 01 a Companhia protocolou o pedido no mês abril de 2020 junto ao BNDES para suspensão temporária da cobrança dos 27% sobre a arrecadação diária para cumprimento do contrato de reescalonamento de dívida decorrente do cenário de pandemia. Em 20 de abril de 2020 o BNDES em caráter emergencial autorizou a suspensão temporária de pagamentos de principal e juros compensatórios na modalidade de Standstill, pelo prazo de seis meses, iniciando em maio de 2020 até outubro de 2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização da dívida nem da taxa de juros do(s) contratado(s) com formalização de um termo aditivo no prazo de 60 dias a contar de abril de 2020.

8. Obrigações fiscais

	31/03/2020	31/12/2019
ISS a recolher	14.770	15.084
PIS/COFINS - Faturamento	1.031	1.132
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	107	110
IRRF/INSS - Terceiros	213	182
IRPJ	2.528	2.528
CSLL	914	914
	19.563	19.950
Circulante	19.563	7.683
Não circulante	-	12.267

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, foram adotadas medidas de postergação de pagamento dos tributos federais sobre a receita (PIS e COFINS) referentes aos meses de março e abril de 2020, conforme Portaria 139/2020, a fim de compensar o imediato efeito da crise no fluxo de caixa da Companhia.

9. Provisão para manutenção

Pelo desgaste derivado do uso da infraestrutura, a partir da data de transição para a adoção da ICPC 01, é registrada provisão, com base na melhor estimativa de gasto para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa do período para manutenção e recomposição da infraestrutura a um nível especificado de operacionalidade prevista no contrato de concessão. O passivo é progressivamente registrado e acumulado para fazer face aos pagamentos a serem feitos durante a execução das obras de recomposição da infraestrutura em data futura, observados os dispositivos do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A Companhia registrou provisão para manutenção relativa ao ano de 2021 a 2024, descontado pela taxa WACC de 7,53% a.a. conforme quadro abaixo:

	<u>31/03/2020</u>
Pavimentação de pistas, acostamentos e acessos	225.175
Canteiro central/faixa de domínio	842
Obras de arte especiais	4.331
Terraplenagem e estruturas de contenção	578
Drenagem/obras de arte correntes	14.035
Sinalização	42.014
Outros	193
	<u>287.168</u>

Após o início das atividades de cobrança de pedágio, a Companhia iniciou o reconhecimento da provisão para manutenção sobre as obras já entregues.

No 1º trimestre de 2020 não houve adições ou baixas dessa provisão, uma vez que a Companhia está reavaliando a estimativa mais adequada em virtude da mudança de cenário econômico do país e do desequilíbrio contratual sofrido pela Concessionária nos primeiros anos de concessão. Adicionalmente, para o exercício de 2020, também está sendo avaliada a revisão dos saldos contábeis de provisão de manutenção no âmbito da devolução amigável (relicitação), após aprovação do pedido da Companhia pelos órgãos competentes, a fim de identificar a forma mais fidedigna de apresentação dessas obrigações nas demonstrações financeiras.

10. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é representado por 380.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Resultado por ação

O cálculo básico e diluído de prejuízo por ação é feito através da divisão do prejuízo do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período.

Não há instrumentos ou acordos para a emissão de ações ordinárias e, conseqüentemente, não há evento que possa diluir os dividendos atribuíveis às ações da Companhia.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do prejuízo básico e diluído por ação:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	5.324	(36.497)
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico e diluído	380.000.000	380.000.000
Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído (em R\$)	0,14	(0,04)

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia recebeu recursos no montante de R\$ 49.710 da acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") a título de adiantamento para futuro aumento de capital totalizando o montante de R\$49.710 em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, com objetivo de convertê-lo em capital social e, portanto, sem possibilidade de devolução.

11. Receitas operacionais, líquidas

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Receitas:		
Receita de pedágios	90.535	89.679
Receita de construção	2.455	2.188
	<u>92.990</u>	<u>91.867</u>
Impostos sobre faturamento:		
(-) PIS sobre faturamento	(588)	(583)
(-) COFINS sobre faturamento	(2.716)	(2.690)
(-) ISS sobre serviços prestados	(4.527)	(4.462)
	<u>(7.831)</u>	<u>(7.735)</u>
Receita operacional líquida	<u>85.159</u>	<u>84.132</u>

Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Receita de construção

Pelos termos do contrato de concessão, a Concessionária deve construir e/ou melhorar a infraestrutura das rodovias que opera. Conforme requerido pelo ICPC01 - Contratos de Concessão (equivalente à interpretação IFRIC 12, emitida pelo IASB), as receitas relativas ao serviço de construção prestado devem ser mensuradas e registradas pela Companhia em contrapartida ao ativo intangível de concessão.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita.

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;

Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e

O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas por tipo de receita	
	Pedágio	Demais receitas
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,65%	1,65%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00%	5,00%

As receitas serão apresentadas na demonstração de resultados pelos seus valores líquidos dos respectivos impostos (receita líquida de vendas).

A Companhia registrou receita de construção no montante de R\$ 2.455 (R\$2.188 em 2019) dos ativos da concessão medidos e realizados no período encerrado em 31 de março de 2019 que contempla aproximadamente 2,6%, a título de margem, sobre os custos de construção incorridos no ano.

Impacto COVID-19

As receitas do 1º trimestre de 2020 sofreram impacto de -8% (ou R\$2,4 milhões) devido à crise gerada pela pandemia da Covid-19 principalmente nos últimos 10 dias do período apresentado, quando foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública no país. O volume de tráfego diário permaneceu apresentando queda média de -20% em período subsequente à 31 de março de 2020, porém a Companhia adotou diversas medidas que estão compensando as alterações de fluxo de caixa decorrentes da pandemia, conforme mencionado na nota explicativa nº 1.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Custos dos serviços prestados e de construção

	31/03/2020	31/03/2019
Duplicação de pista e pavimentação	(288)	(269)
Edificações operacionais	(683)	(1.375)
Roçada e poda vegetal	(237)	(167)
Folha de pagamento	(12.602)	(11.071)
Combustíveis e Lubrificantes	(2.301)	(2.267)
Projetos	-	(23)
Seguros	(66)	(60)
Sistema de infraestrutura telefônica, radiocomunicação e televisão	-	(150)
Serviços tomados ^(a)	(22.515)	(20.203)
Custos contratuais ^(b)	(4.042)	(4.299)
Amortização	(10.882)	(10.369)
Provisão para manutenção ^(c)	-	(8.126)
Manutenções Diversas	(1.735)	(1.218)
Outros ^(d)	(3.920)	(3.053)
	(59.271)	(62.650)
Custo de construção	(2.393)	(2.133)
Custos dos serviços prestados	(56.878)	(60.517)

(a) Substancialmente composto por serviços de reparo da rodovia, conservação e manutenção e socorro médico.

(b) Substancialmente composto por gastos relativos a seguro relacionado a obra, verbas (ANTT) de fiscalização, aparelhamento e prevenção de acidentes.

(c) Conforme nota 9 – Provisão para manutenção não foram realizadas novas provisões em 2020.

(d) Substancialmente composto por serviços e materiais necessários para a prestação do serviço, tais como gastos com a manutenção da frota de veículos e radares, energia elétrica e comunicação de dados.

13. Despesas administrativas

	31/03/2020	31/03/2019
Prestadores de serviços (*)	(1.778)	(551)
Materiais, equipamentos e veículos	(70)	(159)
Provisões para demandas judiciais	(310)	(297)
Despesas gerais (**)	(2.919)	(1.583)
	(5.077)	(2.590)

(*) substancialmente composta por gastos com consultorias jurídicas e empresariais.

(**) substancialmente composta por gastos com rateio de despesas compartilhadas da controladora e gastos fixos como água, energia e internet.

14. Remuneração dos administradores

O Conselho de Administração é composto por quatro membros. Os membros da diretoria executiva não possuem ações da Companhia.

	31/03/2020	31/03/2019
Diretoria e conselho	158	491
Encargos e benefícios	25	93
	183	584

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido, em 31 de março de 2020 e 2019, está assim composto:

	31/03/2020	31/03/2019
Receitas financeiras:		
Perdão Dívida BNDES (i)	12.976	-
Rendimento sobre aplicações financeiras	187	121
	13.163	121
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(21.586)	(45.324)
AVP provisão para manutenção (ii)	-	(4.264)
AVP sobre direitos de uso - intangível	(166)	(304)
Juros sobre obrigações com fornecedores	(34)	(166)
Juros e multa sobre obrigações fiscais	21	(379)
Despesas bancárias	(90)	(108)
Outros	(3)	(24)
	(21.858)	(50.569)
	(8.695)	(50.448)

- (i) Valor refere-se a perdão da dívida do Subcrédito B do BNDES, proporcional à amortização realizada no Subcrédito A, conforme nota explicativa nº 7. O reconhecimento é realizado de acordo com a competência, contudo, a efetivação do perdão ocorrerá anualmente conforme contrato de reescalonamento da dívida.
- (ii) Conforme " nota 9 – Provisão para manutenção" não foram realizadas novas provisões em 2020 conseqüentemente não houveram efeitos de AVP sobre a provisão.

16. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos e passivos tributários correntes e diferidos do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

i) *Ativo*

Ativo	31/03/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social		
Prejuízos fiscais e base negativa	80.028	79.179
Provisão para manutenção	76.076	75.953
Perdão Encargos Moratórios BNDES	31.172	35.584
Diferenças temporárias	3.382	3.175
	190.658	193.891

ii) *Passivo*

Passivo	31/03/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social		
Custos de empréstimos	35.907	36.110
Margem de construção – ICPC 01	12.827	12.878
Amortização Linear x Curva trafégo	34.503	34.424
	83.237	83.412

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pela taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados que possam vir a ser utilizados.

O valor contábil dos impostos diferidos é revisado em cada data do balanço e são baixados na extensão em que não é provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia em um prazo não superior a 10 anos, considerando as melhores estimativas da Administração.

Segue expectativa de realização, considerando o saldo líquido:

	<u>Compensações (R\$)</u>
2020	28.787
2021	28.582
2022	21.810
Entre 2023 e 2024	-
	<u>79.179</u>

16. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferido—Continuação

O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	8.380	(36.497)
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	(2.849)	12.409
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões):		
Diferenças permanentes	207	-
Constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias	-	(4.455)
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos sobre prejuízo fiscal	-	(7.954)
Outras adições e exclusões (provisões)	-	-
Imposto de renda e contribuição social sobre o resultado do ano	<u>(3.056)</u>	-
Alíquota efetiva	<u>34%</u>	-

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Provisões para demandas judiciais

	31/03/2020	31/12/2019
Trabalhista (a)	1.522	1.522
Cível (b)	1.954	1.954
Tributárias (c)	2.654	2.489
	6.130	5.965

- (a) As principais causas trabalhistas têm origem em solicitações de horas extras, horas *in itinere*, adicional de salubridade e periculosidade, responsabilidade subsidiária e vínculo empregatício;
- (b) As principais causas cíveis têm origem em solicitações de ressarcimento dos usuários quanto a sinistros ocorridos na faixa de domínio nas rodovias e em execução de títulos;
- (c) Referente a liminar para exclusão dos valores de ISS da receita bruta na base de cálculo do PIS e COFINS.

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos de naturezas tributária, cível e trabalhista. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A Companhia não constituiu provisões contábeis para os riscos avaliados por seus assessores jurídicos como perdas possíveis. Estes riscos envolvem, substancialmente, questões trabalhistas e cíveis cujos montantes, em 31 de março de 2020, era de R\$12.430 e R\$14.112 (R\$11.739 e R\$15.621 em 31 de dezembro de 2019), respectivamente.

Em 31 de março de 2020, encontram-se em andamento processos administrativos no âmbito regulatório junto ao órgão regulador (ANTT) relativos a ; pedido de ressarcimento da Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL) no montante de R\$ 5.670 relativo a estudos ambientais realizados e o auto de infração referente à não contratação/renovação do seguro garantia no montante de R\$ 4.500, ambos considerados pelos consultores jurídicos da Companhia com risco de perda possível.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Cobertura de seguros

As apólices possuem renovações anuais, sendo consideradas suficientes pela Administração da Companhia para cobrir os riscos inerentes de todas as suas atividades, inclusive seguros do tipo “*all risks*” para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetistas, maquinários e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas, cujas etapas e respectivas coberturas de seguro e prazo de vigência, estão abaixo relacionadas:

Marcos contratuais	Valor da importância Segurada (LMI)-R\$	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade operacional	Não renovado	N/A
Risco de responsabilidade civil	10.000.000	Mar/20 a mar/21
Danos materiais	10.000.000	Mar/20 a mar/21
Risco de engenharia – Manutenção e Conservação	10.000.000	Mar/20 a mar/21
Perda de receita por danos materiais	386.291.122	Mar/20 a mar/21
Risco de engenharia – Obras	2.792.398	Abr/14 a abr/20

Em 2018 houve o término da vigência da apólice de seguro para garantir a execução das obras de ampliação, conservação, manutenção e operação da rodovia. Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a ANTT poderá aplicar penalidades, conforme regulamentação. No trimestre findo em 30 de junho de 2018 a ANTT notificou a Companhia e abriu processo administrativo para cobrança de multa pela não renovação da apólice de responsabilidade operacional conforme preconiza o contrato.

O risco de perda dessa causa, avaliado pela a Administração da Companhia e assessores jurídicos, foi determinado como expectativa de perda possível, conforme divulgado na nota explicativa nº 12. A Administração entende que esse risco está minimizado com o pleito de revisão quinquenal protocolado junto a ANTT. A solução que trará a revisão quinquenal, com um novo cronograma de obras, será, a medida em que for consenso entre as partes (Concebra e ANTT), subsídio fundamental para a recontratação do Seguro Garantia. Além disso a decisão concedida pela 3ª Vara Federal Cível da SJDF que assegura a suspensão da aplicação de penalidades por parte da ANTT ocasionados pelo desequilíbrio contratual até o pronunciamento do Tribunal Arbitral o que contribuirá para a continuidade operacional em sua normalidade até que ocorra o reequilíbrio contratual.

19. Compromissos com a Concessão

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos demonstrados abaixo em valores nominais:

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Compromissos Contratuais:

	2020	2021 a 2044	Total geral
<u>Compromissos futuros:</u>			
Recuperação da rodovia	-	92.020	92.020
Obras de arte	91.128	91.128	182.256
Obras de ampliação e melhorias	288.513	1.513.452	1.801.965
Manutenção da rodovia	-	2.724.520	2.724.520
Obras de ampliação e melhorias	-	1.239.034	1.239.034
Outas obras de aplicação e melhorias	-	100.000	150.000
Obras civis lançamento de fibra óptica	-	20.000	20.000
Gestão ambiental	23.276	101.630	124.906
Sistemas e equipamentos	-	209.290	209.290
Edificações	-	114.795	114.765
Veículos	1.540	56.643	58.183
Projetos/Ensaios/Estudos	1.964	153.283	155.247
Desapropriações	13	6.949	6.962
	<u>406.434</u>	<u>6.422.744</u>	<u>6.879.148</u>
<u>Outros compromissos</u>			
Complemento contorno Goiânia	-	100.000	100.000
Retorno em nível	17.697	35.394	53.091
Obra de acesso ao aeroporto de Goiânia	-	25.000	25.000
	<u>17.697</u>	<u>160.394</u>	<u>178.091</u>
	<u>424.131</u>	<u>6.583.138</u>	<u>7.057.239</u>

Os principais investimentos decorrentes da concessão são:

- (i) Duplicação de rodovia e implantação de retornos em nível e desnível;
- (ii) Construção de postos de pesagem (fixos e móveis), postos de serviços de atendimento aos usuários;
- (iii) Implantação e melhoria de acessos, trevos, alças, passarelas para travessia de pedestre, dispositivos de entroncamentos e readequação de intersecções.

O cumprimento dos compromissos com a concessão, projetados de acordo com o contrato inicial, previstos para o exercício de 2019 foram realizados parcialmente, totalizando aproximadamente R\$71 milhões de reais. Isso ocorreu devido às condicionantes relacionadas à obtenção de recursos financeiros, descritas na nota 01 – Contexto Operacional. A Companhia espera que, com a revisão quinquenal do contrato, os compromissos sejam reequilibrados, conforme tabela abaixo:

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Compromissos propostos para revisão quinquenal:

	2020	2021	2022 a 2044	Total geral
<u>Compromissos futuros:</u>				
Recuperação da rodovia	35.529	55.292	833.246	924.247
Obras de arte	31.271	24.653	615.912	671.836
Obras de ampliação e melhorias	150.421	180.347	2.530.856	2.861.624
Manutenção da rodovia	44.778	46.457	1.673.837	1.765.072
Outras obras de aplicação e melhorias	21.717	22.531	44.258	88.506
Obras civis lançamento de fibra óptica	3.503	-	6.415	9.918
Gestão ambiental	4.571	2.503	58.264	65.338
Sistemas e equipamentos	4.593	5.647	45.448	55.688
Edificações	1.924	3.973	123.193	129.090
Veículos	2.616	-	78.425	81.041
Projetos/Ensaio/Estudos	3.470	3.600	34.739	41.809
Desapropriações	45	19	14.559	14.623
	<u>304.438</u>	<u>345.022</u>	<u>6.059.332</u>	<u>6.708.792</u>
<u>Outros compromissos</u>				
Complemento contorno Goiânia	-	36.284	198.316	234.600
Retorno em nível	14.695	-	100.192	114.887
	<u>14.695</u>	<u>36.284</u>	<u>298.508</u>	<u>349.487</u>
	<u>319.133</u>	<u>381.306</u>	<u>6.057.840</u>	<u>7.058.279</u>

Os valores dos compromissos acima consideram os fluxos futuros previstos baseados nas previsões dos índices de inflação até o fim da concessão.

Os compromissos previstos no contrato de concessão relativos à verba de fiscalização, perfazem o seguinte montante (valores nominais):

<u>Ano</u>	<u>Verba de fiscalização</u>
2020 até 2044	<u>260.100</u>
	<u>260.100</u>

20. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

i) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazemos critérios para a contabilização de *hedge*. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Em 31 de março de 2020 e de 2019 não há saldo de ativos financeiros a valor justo.

Recebíveis

São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável. Em 31 de março de 2020 e de 2019 esses ativos estão basicamente representados pelo saldo de contas a receber de clientes.

ii) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (*fair value option*):

- O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando:
- A aplicação do *fair value option* reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31 de março de 2020 e de 2019, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos.

Gestão de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco em que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue por conta de variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser relativo às tarifas de pedágio e no valor das suas ações. A Companhia não tem importações ou exportações de insumos ou serviços e não apresenta em 31 de dezembro de 2019 ativos ou passivos em moeda estrangeira, conseqüentemente não apresentando exposição a riscos cambiais. A Companhia não tem ações negociadas em mercado.

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras.

a) *Risco de taxas de juros*

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

b) *Risco de preço e valor de mercado*

A estrutura tarifária planejada nas praças de pedágio é regulada pelo poder concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

c) *Risco regulatório*

Desconsideramos quaisquer eventos de iniciativa do Governo Federal que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia ou mesmo o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

A Companhia, segundo pesquisas de opinião, goza de aceitação e satisfação perante o público em geral e não se encontra em processo de medida judicial que possa vir a prejudicar suas atividades.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, em sua maioria plano e distante de acidentes geográficos potencialmente prejudiciais, não apresenta grandes riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importante ressaltar, por outro lado, que a Companhia está coberta com apólice de seguros para estes efeitos.

d) *Risco de crédito*

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato específico, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. O limite de crédito das contrapartes é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para cada operação financeira realizada pela Companhia. Esse procedimento foi estabelecido a fim de minimizar a concentração de riscos, mitigando eventual prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

e) *Risco de liquidez*

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez.

f) *Hierarquia de valor justo*

Os diferentes níveis são definidos como segue:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2: *inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Os instrumentos financeiros da Companhia são registrados pelo valor justo (Nível 1), utilizando um método de avaliação, conforme CPC 40 – Instrumentos Financeiros – Evidenciação.

Gestão do capital

O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações.

Análise de sensibilidade

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente ao contrato firmado junto ao BNDES que possui taxa fixa de 2% a.a. acrescida da TLP.

Os CPC's 39, 40 e 48, dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de março de 2020, foram estimados 3 (três) cenários distintos, considerando o volume de financiamento total.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas às informações financeiras intermediárias—Continuação
31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com base nestes montantes consolidados em 31 de março de 2020, definimos o cenário provável para os próximos 12 meses (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos dos contratos programados. A data-base utilizada foi 31 de março de 2020, projetando os índices de correção para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade em cada cenário.

Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros indexados à taxa de juros foram montados, apurando-se o impacto nas despesas financeiras nos próximos 12 meses, conforme segue:

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
Aplicações – CDI + 2,5%	18.861	18.861	18.861
Receita financeira projetada	662	828	993
Variação	-	166	331
BNDES - TLP + 2% a.a.	1.100.845	1.100.845	1.100.845
Despesa financeira projetada	106.562	133.203	159.843
Variação	-	26.641	53.281

Os valores justos, demonstrados nos quadros acima, partem da posição de endividamento em 31 de março de 2020, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia.

21. Eventos Subsequentes

Protocolo de pedido de adesão à relicitação da Companhia

Conforme nota explicativa nº 01 a Companhia informou ao mercado o fato relevante no dia 13 de abril de 2020 que apresentou requerimento à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para relicitação do contrato de Concessão da Concebra, o que ainda será avaliado pelo órgão regulador.

Suspensão temporária de pagamentos BNDES (Stendstill)

Conforme nota explicativa nº 01 a Companhia protocolou o pedido no mês abril de 2020 junto ao BNDES para suspensão temporária da cobrança dos 27% sobre a arrecadação diária para cumprimento do contrato de reescalonamento de dívida decorrente do cenário de pandemia. Em 20 de abril de 2020 o BNDES em caráter emergencial autorizou a suspensão temporária de pagamentos de principal e juros compensatórios na modalidade de Standstill, pelo prazo de seis meses, sem alteração do termo final do prazo de amortização da dívida nem da taxa de juros do(s) contrato(s) com formalização de um termo aditivo no prazo de 60 dias a contar de abril de 2020.